

## **NOTA TÉCNICA**

# **SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)**

### **ADESÃO AO SISAN**

### **1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

Brasil passa por um momento de reconstrução que requer união. Entre as pautas a serem desenvolvidas, nenhuma se faz mais urgente que o combate à fome. O Estado do Ceará vem se empenhando ao longo dos anos nessa luta, com políticas públicas que reforçam a segurança alimentar e nutricional como exemplo: o Programa Mais Nutrição, o Vale Gás; bem como o recém criado Programa Ceará Sem Fome.

### **2 O SISAN**

Uma ferramenta fundamental e estruturante nesse processo é o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O SISAN é um sistema de gestão intersetorial de políticas públicas, participativo e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entre os objetivos do SISAN estão:

- formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional que ampliem o acesso a alimentação e a consequente redução da insegurança alimentar e Fome ;
- estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação; e
- promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país.

Para cumprir essas finalidades, o SISAN precisa ser institucionalizado, juntamente aos seus mecanismos de gestão, participação e controle social, intensificando a elaboração dos planos estadual e municipais de San , pautados na intersetorialidade, definindo competências e pactuações dos entes federados.

### **3 COMPOSIÇÃO DO SISAN**

O SISAN foi criado em 2006 pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), sendo composto pelas Câmaras Interministeriais na esfera federal, ou intersetoriais na estadual e municipal, de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), os quais atuam em âmbito federal, estadual e municipal. Além disso, são realizadas periodicamente as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional; as quais ocorrem a cada quatro anos (irá ocorrer nesse ano de 2023 em dezembro em Brasília) e são precedidas por conferências estaduais, territoriais e/ou municipais. No Ceará estamos apoiando a realização das conferências municipais e territoriais até 15 de setembro e a Conferência estadual ocorrerá em 17 e 18 de outubro a ser sediada em Fortaleza.

Registra-se que até 2018 todos os estados e o Distrito Federal aderiram ao SISAN e criaram Câmaras CAISAN. Parte delas já elaborou seus planos estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional e as outras estão em diferentes fases de elaboração. Mais de 500 municípios no país também aderiram ao SISAN, representando somente 10%. No estado do Ceará, somente 43 dos 184 municípios aderiram ao SISAN; e desses muitos estão com suas instâncias sem funcionamento efetivo (Caisan, conselho com inconsistências ou plano municipal sem elaboração).

A construção do SISAN vinha se dando de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos. No entanto em 2019 o Consea Nacional foi extinto e outras medidas também retrocederam no cenário político nacional.

Com a extinção do Consea, o SISAN também sofreu fragilidades e retrocessos, na medida em que, um dos seus componentes (CONSEA) foi extinto. A Caisan Nacional também não atuou nesses últimos anos e a Conferência Nacional que deveria ter sido realizada em 2019 também não foi efetivada. Ou seja, com a fragilidade dos integrantes no âmbito Nacional, as esferas estaduais e municipais também tiveram e apresentaram retrocessos.

### **4 PORQUE ADERIR AO SISAN**

Uma Característica desafiadora do Sisan é que sua adesão é voluntária, representando compromisso político da gestão no enfrentamento da fome e na priorização dessa pauta política. Outra questão importante refere-se a articulação da política, integrando programas, possibilitando maior alcance na resolução dos problemas e potencializando a aplicação dos recursos e ampliação dos resultados.

Ressalta-se a importância atual que os governos federal e estadual vêm dando ao processo de adesão ao SISAN, tendo como exemplo a recente Portaria Nº 899/2023 do Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que condiciona o acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA aos municípios que façam adesão ao SISAN.

Com esse chamamento esperamos que 100% dos municípios cearenses façam sua adesão ao Sisan e cumpram os preceitos e compromissos básicos para tirarmos o Ceará do mapa da fome.

## **5 O QUE É NECESSÁRIO PARA ADERIR AO SISAN**

- Criar o Conselho de segurança alimentar e nutricional;
- Instituir uma Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- Caisan (formada pelos órgãos municipais que desenvolvem ações de San); e
- Elaborar o plano municipal de segurança alimentar estabelecendo as metas , orçamento e monitoramento das ações.

## **6 INFORMES**

Por fim, informamos que a SPS por meio da Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à Fome , e sua vinculada Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional / e Célula de Gestão do SISAN, tem como missão o assessoramento aos municípios para fortalecimento do Sisan e da política de San, contando com serviço de assessoria, orientação e formação sobre o passo a passo a ser executado para adesão ao sistema e implementação de programas e ações de San ..Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [sisan@sps.ce.gov.br](mailto:sisan@sps.ce.gov.br).

**Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**  
Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome  
Secretaria da Proteção Social do Ceará